DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Resoluções**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP

RESOLUÇÃO N°003/2020- CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

Dispõe sobre o Plano de Ação – execução de ações socioassistenciais – Covid-19 no município de São Joaquim da Barra/SP.

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus – Covi-19;

Considerando o Art.11 desta Portaria que trata dos recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais que serão repassados no exercício de 2020 ao FNAS em duas parcelas;

Considerando que o repasse de referência é no valor de R$400,00 por pessoa, previsto no §2º do art 6º da Portaria MDS nº 90, de 2013, multiplicado pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos;

Considerando que na data de 05 de junho de 2020 foi realizado o aceite do recurso federal para a execução de ações soioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de emergência Covid-19, que o município aceitou 101 vagas de acolhimento, sendo o valor de R$242.400,00;

Resolve:

Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 136, de 27 de setembro de 2013 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 24 de julho de 2020; aprova o presente Plano de Ação na execução de ações socioassistenciais – Covid-19;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP

Artigo 2º - As ações propostas foram: previstas na utilização de aquisição de alimentos para moradores de rua e repasse em forma de subvenção e subvenção de investimento de capital para as Oscs: 02 abrigos de ILPI e 01 abrigo de criança e adolescente no valor total de R$ 242.400,00.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Joaquim da Barra, 24 de julho de 2020.

Tatiana Nicolau Nogueira Campos

Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1975/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: DROGA SOL DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.511.513/0001-16, Inscrição Estadual Nº 231.014.264.110, situada à Rua Altino Arantes nº 285 – Bairro: Centro, na cidade de Buritizal, Estado de São Paulo, CEP: 14570-000, para aquisição emergencial de 25.000 comprimidos de Azitromicina 500 MG para serem utilizados nos tratamentos dos pacientes acometidos pela pandemia do COVID-19, pelo valor total de R$56.250,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 30 de julho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1949/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: WILLIAM PEREIRA SOARES-ME, inscrita no CNPJ: 21.600.668/0001-40, Inscrição Estadual Nº 664.117.163.112, situada à Rua Pedro Bighetti nº 708 – Jardim Recreio, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP. 14.170-370, para aquisição emergencial de oxigênio medicinal para serem utilizados pelos pacientes internados em atendimento médico no hospital de campanha do COVID-19, pelo valor total de R$43.920,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 30 de julho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2020, fica homologado o certame, adjudicando os itens 01 do seu objeto à empresa PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA pelo valor total de R$2.316,00 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS) e o item 02 do seu objeto à empresa IMUNI – SAÚDE AMBIENTAL LTDA pelo valor total de R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 30 de Julho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito